



LEI Nº 1.609, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$18.989,34 (dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 18.989.34

02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
551	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica	18.081,58		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95 00		
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS-exercícios anteriores			
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS			
552	08.244.0014.2059.0000	Proteção Social Básica	907,76		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95 00		
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS-exercícios anteriores			
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
221	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-18.989,34		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

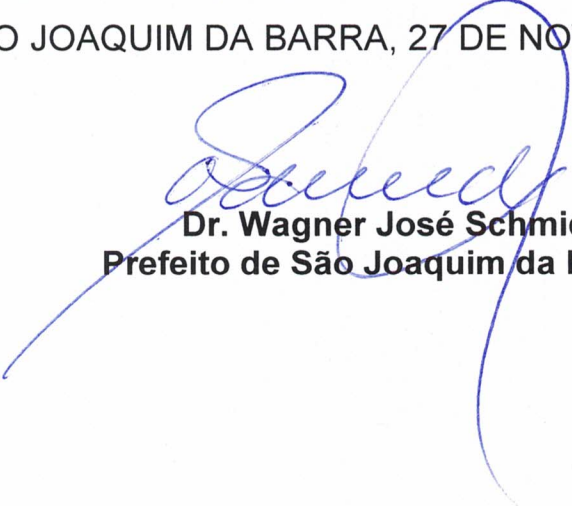
-18.989.34

Artigo 3º. Fica autorizado, de acordo com o artigo 167 da Constituição Federal, parágrafo 2º, a reabertura do crédito especial no exercício financeiro subsequente e no limite de seu saldo.



Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra